PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Relator: Ver. Tárcio de Eudiane

Projeto de Decreto Legislativo: 52/2024
Autoria: Verª. Preto Aquino
Assunto: Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senador da República Davi Samuel Alcolumbre Tobelem

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2024, de autoria do Vereador Preto Aquino, que propõe a concessão do Título de Cidadão Natalense ao Senador da República Davi Samuel Alcolumbre Tobelem, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

A proposição tramita na forma regimental, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que atestou sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa. Coube, assim, a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, emitir parecer sobre a matéria.

É o que importa relatar.

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do art. 47, VII, combinado com o art. 69, I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação apreciar proposições relativas à cultura, às honrarias e às datas comemorativas. Além disso, o art. 77, inciso V, alínea 'd' do Regimento Interno, estabelece a competência para opinar sobre a

concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prémios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Munícipio.

III – DO MÉRITO

A concessão do Título de Cidadão Natalense ao Senador Davi Alcolumbre revela-se uma justa homenagem, considerando-se sua atuação destacada na liberação de recursos e na mediação de interesses do Município de Natal junto ao Senado Federal e demais esferas do Governo Federal.

Ainda que natural do Estado do Amapá, o Senador tem histórico de colaboração política com o Estado do Rio Grande do Norte e, em especial, com a cidade de Natal, o que se refletiu em investimentos importantes e apoio a projetos estruturantes para a Capital potiguar. A honraria proposta reconhece essa contribuição efetiva à cidade e fortalece os laços institucionais entre os entes federativos.

Por se tratar de reconhecimento simbólico de relevância cultural e institucional, a proposição está em plena harmonia com os princípios que norteiam as homenagens concedidas por esta Casa Legislativa e encontra respaldo no art. 43, I, alínea 'p', do Regimento Interno, que prevê a competência do Plenário para deliberar sobre concessão de título de cidadão honorário.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatoria vota FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2024, por reconhecer o mérito da homenagem prestada, bem como por se tratar de matéria que se enquadra na competência desta Comissão, conforme estabelecido nos arts. 47, VII; 69, I; e 77, V, alínea 'd', todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Natal, 13 de Abril de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil